

PROAD 5456/2021

Salvador, 12 de agosto de 2021.

Ao Núcleo de Licitações da CML,

Em atendimento ao quanto solicitado no doc. 75 do presente PROAD, segue a análise da documentação apresentada pela licitante **ELEVADORES VILLARTA LTDA.** (CNPJ: **54.222.401/0001-15**), juntada ao PROAD nos docs. 71 a 73.

Da análise realizada e tomando como base o disposto nos itens 12.8.5 e 6 do Edital (Doc. 29), constatamos o seguinte:

- 1) Item 12.8.5.1.1 – Qualificação técnico-operacional: A Licitante apresentou 14 (catorze) atestados de capacidade técnica em seu nome, todos com CAT em nome do mesmo responsável técnico, todos no documento 72. Há grande diversidade de tipos de equipamentos nos atestados, inclusive equipamentos outros que não elevadores, tais como plataformas de acessibilidade e monta-cargas. Uma vez que não há no Edital vedação à soma de quantitativos de diferentes atestados, faz-se necessária análise das características técnicas das diferentes unidades constantes dos atestados apresentados. Somente podem ser considerados para comprovação de qualificação técnico-operacional serviços executados em equipamentos qualitativamente equivalentes aos do objeto do certame, assim considerados aqueles de acordo com as características mínimas exigidas no edital, ou seja, **elevador** com *“capacidade superior a 1000 kg, com comando eletrônico microprocessado e 10 (dez) paradas ou mais”*. Ainda em cumprimento às exigências do Edital, os atestados devem ser acompanhados pela respectiva Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável. A tabela a seguir traz a análise sobre todos esses itens. Note-se que nem todos os atestados trazem informações completas a respeito do objeto, caso em que se indicou com uma interrogação (?) a ausência de informação.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Critério	Atestados							
	1	2	3	4	5	6	7	
Contratante	Residencial Villa Belem	Cond. Ed. José Paulo Nogueira	Ed. Tanger	Banco do Brasil	Banco do Brasil	Banco Central do Brasil	Hospital Emílio Ribas	
Contratada	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	
Páginas (doc. 72)	2 a 3	4 a 5	6 a 7	8 a 11	12 a 20	21 a 24	25 a 26	
Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em ELEVADORES?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	
Quantidade	Mínimo de 8	12	6	2	8 (apenas elevadores)	10 (apenas elevadores)	8	4
Capacidade (kg)	Mínimo de 1000kg	560	840	490	600 (máximo)	630 (máximo)	1400	-
Comando eletrônico microprocessado	Sim	Sim	Sim	Sim	(?)	(?)	(?)	-
Paradas	Mínimo de 10	19	24	20	7 (máximo)	de 2 a 5	de 13 a 14	-
Possui CAT?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Conclusão								
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-operacional?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	(?)	Não
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-profissional?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	(?)	Não

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Critério	Atestados							
	8	9	10	11	12	13	14	
Contratante	Fuvest	Sabesp	Prefeitura de Mauá	Metapunto Importadora	DRT-SP	IPEM-SP	TJ-SP	
Contratada	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	Villarta	
Páginas (doc. 72)	27 a 28	29 a 30	31 a 32	33 a 34	35 a 36	37 a 38	39 a 40	
Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em ELEVADORES?	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	
Quantidade	Mínimo de 8	2	3	-	-	3	2	2
Capacidade (kg)	Mínimo de 1000kg	(?)	(?)	-	-	(?)	(?)	420
Comando eletrônico microprocessado	Sim	(?)	(?)	-	-	(?)	(?)	(?)
Paradas	Mínimo de 10	(?)	(?)	-	-	(?)	(?)	10
Possui CAT?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Conclusão								
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-operacional?	(?)	(?)	Não	Não	(?)	(?)	Não	
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-profissional?	(?)	(?)	Não	Não	(?)	(?)	Não	

A análise das informações na tabela permite concluir que:

- Os atestados 7, 10 e 11 tratam de serviços distintos daqueles que compõem o objeto do Edital, **não podem ser considerados**.
- Os atestados de 1 a 5 e 14 dizem respeito a elevadores com características abaixo do critério mínimo para qualificação técnica. Portanto, **não atendem a exigência mínima do Edital**.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

c) As informações a respeito dos equipamentos dos atestados 6, 8, 9 12 e 13 estão incompletas, impedindo que possam ser adequadamente analisados e considerados.

Sendo assim, a licitante **não apresentou** comprovação de qualificação técnico-operacional em conformidade com o Edital.

- 2) Item 12.8.5.1.2 – Qualificação técnico-profissional: Ainda da análise dos atestados cujas informações foram reunidas na tabela acima, verifica-se que não há atestado cujo objeto atenda a todos os critérios qualitativos especificados no Edital. As informações a respeito dos equipamentos dos atestados 6, 8, 9 12 e 13 estão incompletas, impedindo que possam ser adequadamente analisados e considerados. Portanto, a qualificação técnico-profissional dentro dos parâmetros exigidos no Edital **não foi demonstrada** pela documentação apresentada.
- 3) Item 12.8.5.1.3 – Indicação de equipe técnica. A equipe técnica foi indicada no doc. 72, página 48.
- a. Item 12.8.5.1.3.1. – Engenheiro Mecânico. Foi apresentada a comprovação de vínculo do profissional no documento 72, página 44 e 45 e sua situação regular com o respectivo conselho de classe no documento 72, página 42 e 43, estando **atendidas** as exigências no que dizem respeito às comprovações documentais.
- b. Item 12.8.5.1.3.2 – Técnico em Mecânica. No documento 72 página 48, foram apresentados diversos profissionais ocupantes de cargos variados ligados à área de Mecânica, mas não está claro se tais profissionais tem formação de técnicos em nível médio nem foram apresentadas as suas certidões de inscrição no respectivo conselho profissional, nem foi apresentada a comprovação de vínculo dos profissionais indicados, conforme exigência do Edital. Portanto, a exigência **não foi atendida**.
- c. Item 12.8.5.1.3.3 – Técnico em Elétrica ou Eletrônica. No documento 72 página 48, foram apresentados diversos profissionais ocupantes de cargos variados ligados à área de Elétrica ou Eletrônica, mas não está claro se tais profissionais tem formação

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

de técnicos em nível médio nem foram apresentadas as suas certidões de inscrição no respectivo conselho profissional, nem foi apresentada a comprovação de vínculo dos profissionais indicados, conforme exigência do Edital. Portanto, a exigência **não foi atendida**.

- 4) Item 12.8.5.1.3.1– Comprovação de vínculo do responsável técnico: **Atendido** pelo documento 72, página 44 e 45.
- 5) Item 12.8.5.2 – Certidão de registro no CREA da pessoa jurídica: **Atendido** pelo documento 72, páginas 44 e 45.
- 6) Item 12.8.5.3 – Certidão de registro no CREA de pessoa física do responsável técnico: **Atendido** pelo documento 72, páginas 42 e 43.
- 7) Item 12.8.5.4 – Declaração de que possui local com oficina, escritório e estrutura adequada ao cumprimento contratual, na Capital ou Região Metropolitana de Salvador-Bahia. **Não Atendido**. A relação apresentada no documento 72 páginas 49 e 50 não indica local em Salvador-BA ou região metropolitana, nem há declaração de constituição futura de tal local nos termos do item 12.8.5.4.1.
- 8) Item 12.8.5.5 – Declaração de que possui ou tem acesso a instalações e recursos adequados e suficientes com aparelhamento necessário a todos os serviços de manutenção inerentes ao objeto: **Atendido** pelo documento 72, páginas 49 e 50.
- 9) Item 12.8.5.2 (sic) – Termo de Vistoria: **Atendido**. Suprido pela Declaração de Conhecimento constante no documento 71, página 11 na forma do item 12.8.5.5.5 do Edital;
- 10) **A licitante apresentou** proposta (doc. 71, páginas 2 a 4) com valor global de R\$467.452,80, que corresponde a um valor mensal de **R\$ 23.372,64** (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), representando, portanto, um **desconto de 10,0%** em relação ao valor mensal estimado pelo TRT5 (**R\$ 25.969,77**). A proposta não está de acordo com o modelo exigido no edital (doc. 29, página 70) pois não explicita os valores mensais e anuais do serviço, embora o valor total permita calculá-los.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP

Portanto, da análise da documentação apresentada, o **Item 12.8.5.1.3 – indicação de Equipe Técnica – não foi plenamente atendido** por não terem sido apresentadas as certidões de inscrição no conselho profissional dos técnicos em mecânica e elétrica da equipe mínima. O **Item 12.8.5.4** não foi atendido, pois somente foram indicados locais de oficinas e instalações fora de Salvador e Região Metropolitana, sem declaração de compromisso futuro para o estabelecimento dessa infraestrutura. Por fim, restou dúvida quanto ao atendimento dos itens o item **12.8.5.1.1 – qualificação técnico-operacional** – e **12.8.5.1.2 – qualificação técnico-profissional** – pois as informações dos atestados 6, 8, 9 12 e 13 são insuficientes para o adequado julgamento.

(assinado eletronicamente no PROAD)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Seção de Infraestrutura Elétrica, Mecânica e de Refrigeração

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5